



# **Câmara Municipal de Porto Alegre**

**PROC. Nº 2503/15  
PLE Nº 036/15**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL  
COMISSÃO DE URBANIZAÇÃO, TRANSPORTES E HABITAÇÃO**

**PARECER CONJUNTO Nº 9 /15 – CCJ/CEFOR/CUTHAB**

**Cria no âmbito do Município de Porto Alegre a Central de Conciliação, composta de Câmara de Indenizações Administrativas, Câmara de Mediação e Conciliação e Câmara de Conciliação de Precatórios.**

Vem a este Relator-Geral, para parecer conjunto, o Projeto em epígrafe, de autoria do Executivo Municipal.

A douta Procuradoria desta Casa, em seu Parecer Prévio, fl.14, vislumbra que a matéria objeto da Proposição se insere no âmbito de competência municipal, inexistindo óbice jurídico à tramitação. No que concordamos e concluimos pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

É o relatório.

O novo Código de Processo Civil (CPC) inovou trazendo a introdução da regulamentação das atividades dos mediadores e conciliadores. Trata-se de uma grande mudança no funcionamento do sistema de justiça brasileiro.

Com essa medida, espera-se obter uma redução no número de demandas judicializadas, assim como uma diminuição nos gastos públicos, na medida em que os processos poderão ter mais celeridade, além da diminuição de custos com deslocamentos para audiências, custas e honorários sucumbenciais.

A proposta apresentada propõe o acordo direto mediante deságios de 30% (trinta por cento) e 40% (quarenta por cento) do valor total da dívida, utilizando como linha de corte entre um percentual e outro, o ano de 2010. O critério, portanto, prevê deságio menor para o grupo de precatórios que aguarda há mais tempo na fila de pagamentos. Ao tratar diferentemente os desiguais, respeitado está o Princípio da Isonomia e Moralidade Administrativa.

Destaca-se ainda, que será rigorosamente respeitada a ordem cronológica de apresentação, prevista no art. 100 da Constituição Federal, razão pela qual serão



**PARECER CONJUNTO Nº 69 /15 – CCJ/CEFOR/CUTHAB**

chamados os credores e, dentre os recursos disponíveis para as transações, será dado sempre preferência aos precatórios mais antigos.

Portanto, o Projeto em epigrafe apresentado interessa ao Município de Porto Alegre e aos credores, sendo, portanto, necessário à criação da Central de Conciliação.

Diante de todo o exposto, opinamos pela **aprovação** do Projeto.

Sala das Sessões, 2 de dezembro de 2015.

  
**Vereador Elizandro Sabino,  
Relator-Geral.**

**Aprovado pelas Comissões em 14-12-15**



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

**Legenda:**  
**S – Sim**  
**N – Não**  
**A – Abstenção**  
**F - Falta**

PARECER CONJUNTO Nº 69/15 DATA DA VOTAÇÃO: 14-12-15

PROCESSO Nº 2503/15

Votação:  SIMBÓLICA       NOMINAL

<b>Comissão de Constituição e Justiça</b>	<b>Votação</b>
Vereador Elizandro Sabino – Presidente	
Vereador Waldir Canal – Vice-Presidente	
Vereadora Lourdes Sprenger	
Vereador Márcio Bins Ely	
Vereador Nereu D'Avila	
Vereador Mendes Ribeiro	
Vereador Rodrigo Maroni	
<b>Total votos Sim</b>	
<b>Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e do MERCOSUL</b>	<b>Votação</b>
Vereador João Carlos Nedel – Presidente	
Vereador Bernardino Vendruscolo – Vice-Presidente	
Vereador Airto Ferronato	
Vereador Guilherme Socias Villela	
Vereador Idenir Cecchim	
<b>Total votos Sim</b>	
<b>Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação</b>	<b>Votação</b>
Vereador Engº Comassetto – Presidente	
Vereadora Séfora Gomes Mota – Vice-Presidente	
Vereador Cassio Trogildo	
Vereador Humberto Goulart	
Vereador Cláudio Janta	
Vereador Delegado Cleiton	
<b>Total votos Sim</b>	
<b>Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude</b>	<b>Votação</b>
Vereador Reginaldo Pujol – Presidente	
Vereador Tarciso Flecha Negra – Vice-Presidente	
Vereador Dinho do Grêmio – Em Licença – Paulinho Ruben Berta	
Vereador Professor Garcia – Em Licença – Dr. Raul Fraga	
Vereadora Sofia Cavedon	
<b>Total votos Sim</b>	
<b>Comissão de Defesa do Consumidor, Direitos Humanos e Segurança Urbana</b>	<b>Votação</b>
Vereadora Fernanda Melchionna – Presidente	
Vereador Alberto Kopittke – Vice-Presidente	
Vereador João Bosco Vaz	
Vereadora Mônica Leal	
Vereador Paulinho Motorista	
Vereador Prof. Alex Fraga	
<b>Total votos Sim</b>	
<b>Comissão de Saúde e Meio Ambiente</b>	<b>Votação</b>
Vereador Marcelo Sgarbossa – Presidente	
Vereadora Jussara Cony – Vice-Presidente	
Vereador Dr. Thiago	
Vereador Kevin Krieger	
Vereador Mario Manfro	
Vereador Paulo Brum	
<b>Total votos Sim</b>	
<b>TOTAL DE VOTOS</b>	<b>Sim:</b>
	<b>Não:</b>
	<b>Abstenção:</b>

RESULTADO:  APROVADO       EMPATADO       REJEITADO

  
**PRESIDENTE**

  
**SECRETÁRIO AD HOC**